



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ**

LEI Nº 10.643, DE 20 DE MARÇO DE 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 46, parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga a seguinte lei:

PROJETO DE LEI CM Nº 183/2022

**AUTOR: VEREADOR EDILSON ELIAS
DOS SANTOS - EDILSON SANTOS – PV.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO LOCOMOTIVA JOÃO
RAMALHO.**

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Locomotiva João Ramalho, sediada à Avenida dos Estados, nº 6755, Santo André, SP, atendida a Lei nº 1.652, de 29 de março de 1961, com redação dada pela Lei nº 2.780, de 25 de setembro de 1967.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 20 de março de 2023, 469º ano da fundação da cidade.

CARLOS ROBERTO FERREIRA

Presidente

Registrada e digitada na Coordenadoria de Comunicações Administrativas e publicada.

RAFAEL LOPES PINTO DA SILVA

Diretor Geral

Proc. nº 7190/2022
/IGS.



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 390038003900390035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.